

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on-line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Blumenau-SC. Bairro Salto do Norte. Rua Otto Anlauf Júnior, nº 276. Casa Áreas totais: terreno 832,00m² e construção estimada no local 383,82m². Cadastro municipal 64391. Matrícula nº 16.422 do 3º RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da área construída no RI, correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará a baixa da ação de execução e da indisponibilidade constantes nas AV-05 e AV-7 da citada matrícula, sem prazo determinado. Consta Ação Cautelar processo nº 4034302-28.2026.8.26.0405 da 9ª Vara Cível da Comarca de Osasco – SP e Ação Anulatória processo nº 4013999-90.2026.8.26.0405 da 2ª Vara Cível da Comarca de Osasco - SP. O Vendedor responde pelo resultado das ações de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Caso haja o exercício de Direito de Preferência por parte do devedor, ficará a seu cargo a desistência das referidas ações propostas pelo mesmo em face do credor. Ocupada. (AF).

1º Leilão

15/10/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 2.416.253,91

2º Leilão

16/10/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 544.800,00

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711, de 2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho
Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96